



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.162, de 27 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação, 1.069, parcela diferida do FUNDEB de 2023, e abre um Crédito suplementar especial, no valor de R\$ 262.237,77, recurso não utilizado no exercício de 2023.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.978/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fico o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente a nova ação, 1.069, Parcela Diferida do FUNDEB 2023, de acordo com o § 3º do Artigo 25 da Lei 14.113 de 25/12/2020, e abre um crédito suplementar especial com recursos do FUNDEB não utilizados no exercício de 2023, no valor de R\$ 262.237,77 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.07.04. Educação Básica – FUNDEB

F.P. 12.365.0012.1.069 – Parcela Diferida do FUNDEB de 2023

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Ficha – 612

Recurso – 02 Estadual

Valor R\$ 262.237,77

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e, os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de fevereiro de 2024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal